

GRAZIA DOS SANTOS GIGLIO, Professor Docente I, matr. n°s 839.467-8 e 878.361-5, I.D funcional n° 3846732-1, sem contato direto e permanente com alunos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/002/2558/2015.

HELIA MARIA MESSIAS FERREIRA LANNES, Professor Docente I, matr. n°s 831.185-4, I.D funcional n° 3403225-8, sem contato direto e permanente com alunos, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/003/612/2018.

ISAURA SAMPAIO DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matr. n° 850.903-6, I.D funcional n° 3033316-4, em serviços leves, sem local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-08/008/5271/2015.

JOSEFA MARIA DA SILVA DUARTE, Professor Docente I, matr. n° 929.430-7, I.D funcional n° 4277052-1, sem contato direto e permanente com alunos, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/013/1625/2018.

JOSE CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, Professor Docente I, matr. n°s 831.584-8 e 841.462-5, I.D funcional n° 3290953-5, sem contato direto e permanente com alunos, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local com acesso através de rampas ou elevadores cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-01/600.812/2005.

JOSYELLE MARINHO BARBOSA, Professor Docente I, matr. n° 9164385, I.D funcional n° 041759, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/002/2846/2017.

LINDINALVA MARIA FERNANDES, Professor Docente I, matr. n°s 910.974-5 e 973.778-4, I.D funcional n° 4199034-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/010/8544/2017.

LIZETE DA SILVA BOSQUILHA RAMOS, Professor Docente II, matr. n° 5.013.165-5, I.D funcional n° 3583541-9, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-08/220.285/2008.

MARCIA DE SOUZA PINTO, Professor Docente I, matr. n° 3034794-2, I.D funcional n° 5677009, sem contato direto e permanente com alunos, em local próximo à residência, até 50 Km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/001/8709/2015.

MARIA CRISTINA DE SOUZA GISMONTI, Professor Docente I, matr. n° 837.272-4, I.D funcional n° 3292924-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-03/015/1358/2014.

MARIA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA, Servente, matr. n° 5.010.287-0, I.D funcional n° 3410423-2, em serviços leves, que não implique em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-01/600.798/2005.

RONALD DAVID FERNANDES DE FREITAS, Investigador Policial, matr. n° 269.501-3, I.D funcional n° 2996215-3, fora de diligências policiais, em local próximo à residência, até 50 km de distância da sua moradia e fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. n° E-09/328/8/2018.

Id: 2130573

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 07/08/2018

***PROCESSO N° E-08/007/1798/2018 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 045/2018, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e **AUTORIZO** as emissões das Notas de Empenho n°s 2018NE01995 e 2018NE01994 em favor da BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, para prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de broncoscopia, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, com o fornecimento de acessórios e descartáveis e manutenções preventiva e corretiva no HESM, IETAP e HECC, com fundamento no Processo Administrativo n° E-08/007/1798/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, de acordo com o Projeto Básico.

*Omitido no DOERJ de 08/08/2018.

Id: 2130480

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/EMOP N° 122
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 4.780, de 23 de junho de 2006, que modifica o dispositivo da Lei n° 622, de 02 de dezembro de 1982, Lei n° 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, o Decreto n° 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2018, o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO:

Prestação de serviços de reparos nas Unidades de Saúde do CBMERJ, nos municípios da área de abrangência do 10° DEMAN, conforme a Proposta n° P096/2018. Valor: R\$ 1.198.887,07.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 05/07/2018 - Término: 31/12/2018.

III - DE/Concedente: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

UG: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.
UG: 166100 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

IV - PARA/Executante: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

PT: 1661.10.182.0299.2674 Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ.

Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$)
4490 230 1.198.887,07

Art. 2° - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orientado

art. 12 do Decreto n° 42.436, 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS
Diretor-Presidente - PRES/EMOP

Id: 2130353

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 121 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

CRIA A SEÇÃO DE DEFESA CIVIL NOS GRUAMENTOS DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUI O SERVIÇO DE DEFESA CIVIL NOS GRUAMENTOS E NOS DESTACAMENTOS DE BOMBEIROS MILITAR; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas no inciso II do artigo 3° do Decreto n° 31.896, de 20 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo n° E-27/002/004/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o Serviço de Defesa Civil nas Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Seção de Defesa Civil (SDC), exclusivamente, sem aumento de despesa, nos Grupamentos de Bombeiros Militar (GBMs); e instituir o Serviço de Defesa Civil nos GBMs e nos Destacamentos de Bombeiros Militar (DBMs).

Art. 2° - A Seção de Defesa Civil estará subordinada ao Subcomandante Operacional do respectivo GBM.

§ 1° - Os Chefes das SDCs dos GBMs serão responsáveis pelo Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão dos respectivos Subcomandantes Operacionais e Comandantes das Unidades.

§ 2° - O Subcomandante Operacional será o responsável por transmitir os dados oriundos da SDC ao Comandante da Unidade e ao Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do Comando de Bombeiros de Área (CBA).

Art. 3° - A 3ª Seção do Estado-Maior do CBA será responsável pela implementação, operacionalização, funcionamento e avaliação da SDC, bem como pela consolidação dos dados oriundos desta Seção.

Art. 4° - No período de normalidade, a confluência de informações dar-se-á pelo processo de interação entre os CBAs e a Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), por intermédio do Departamento Geral de Defesa Civil (DGDEC), tendo como facilitadores deste processo os Coordenadores Regionais de Defesa Civil (REDECs).

Art. 5° - No período de anormalidade, a confluência de informações dar-se-á diretamente entre o DGDEC e os Comandantes das Unidades.

Art. 6° - As informações geradas pelos órgãos subordinados à Superintendência Operacional de Defesa Civil (SUOP) deverão ser transmitidas pelas REDECs aos CBAs.

Art. 7° - Caracteriza-se Serviço de Defesa Civil aquele executado pelas Seções de Defesa Civil dos Grupamentos de Bombeiros Militar e pelos Comandantes de Destacamentos de Bombeiros Militar, dentre outros:

I - aplicação de atividades de caráter estratégico propostas pela SEDEC, sob orientação, e em apoio à REDEC;

II - auxílio à REDEC no levantamento e registro georreferenciado da(s) área(s) com risco de desastres localizada(s) no âmbito operacional da Unidade;

III - análise das ameaças identificadas visando aprimorar os Planos de Operação das Unidades Operacionais e os Planos de Contingências do Estado;

IV - participação em exercícios simulados conjuntos;

V - divulgação de protocolos de prevenção, alerta e ações emergenciais;

VI - participação no Plano de Contingências Municipal;

VII - fornecimento de dados sobre políticas públicas de redução de riscos de desastres;

VIII - auxílio ao REDEC na resolução de demandas oriundas da Defesa Civil Municipal, relativas ao estudo do risco de desastres, considerando o levantamento das ameaças naturais, tecnológicas e antropogênicas;

IX - promoção da interação entre a SDC e o órgão municipal de Defesa Civil, a fim de proporcionar a atualização constante dos dados estatísticos, históricos e geográficos dos espaços vulneráveis e suscetíveis a desastres, sob orientação e em apoio ao REDEC; e

X - atualização do Plano de Comunicação dentro da respectiva área operacional.

§ 1° - O Serviço de Defesa Civil deverá ser executado em conformidade com o Sistema Estadual de Defesa Civil e legislações vigentes.

§ 2° - A SEDEC, por meio da SUOP, em consonância com o Estado-Maior Geral do CBMERJ, fornecerá as normas complementares para a execução do Serviço de Defesa Civil nas Unidades Operacionais do CBMERJ.

Art. 8° - Os Comandantes de Destacamentos de Bombeiros Militar serão os responsáveis pelo Serviço de Defesa Civil nestas Unidades, assessorados pelo Chefe da SDC do Grupamento e sob a supervisão direta do Subcomandante Operacional da respectiva Unidade.

Parágrafo Único - Os Comandantes de Destacamentos de Bombeiros Militar serão os responsáveis por transmitir os dados oriundos do Serviço de Defesa Civil executado nestas Unidades à Seção de Defesa Civil do Grupamento.

Art. 9° - A Escola de Defesa Civil (EsDEC) da SUOP será o órgão responsável pelo desenvolvimento e pela capacitação dos oficiais e praças pertencentes às SDCs, conforme orientação da SEDEC.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 837, de 10 de fevereiro de 2015.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2130479

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2018

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2018 **VIVIANE FATIMA DE SOUZA GOES**, Major BM QOS/Méd/00, RG 28.269, ID Funcional n° 3066637-6, CPF 008.544.777-30, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo n° E-27/140/100048/2018.

Id: 2130382

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2018

APOSENTA MAICÉ FERREIRA VASCONCELOS, ID Funcional n° 19337136-5, matrícula n° 806.765-4, Datilógrafo, Nível 1° G - IX, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, tendo como referência o Processo n° E-27/134/007/A/2018.

Id: 2130384

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do Mandado de Segurança n° 0287705-59.2014.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Processo n° E-27/036/100002/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter definitivo, **FABIO DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de Soldado Bombeiro Militar na Qualificação de Bombeiro Militar Particular Condutor e Operador de Viaturas, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Id: 2130380

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo n° E-27/001/100037/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2018, **ALEXANDRE GOMES RIBEIRO**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional n° 2615851-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da SEDEC, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR FLAVIO MANACES, Tenente-Coronel BM, ID Funcional n° 613492-0, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da SEDEC, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Gomes Ribeiro, ID Funcional n° 2615851-5. Processo n° E-27/001/100037/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de agosto de 2018, **CARLOS ANTONIO SOARES FREDERICO**, 1° Tenente BM, Id. Funcional n° 0044052618, do cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 2° Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/GOCG - Praça de Bandeira), do Grupamento Operacional do Comando Geral, do Comando de Bombeiro de Área (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR RODOLFO JOSE ALVES CAMPOS, Capitão BM, Id. Funcional n° 0042627214, para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 2° Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/GOCG - Praça de Bandeira), do Grupamento Operacional do Comando Geral, do Comando de Bombeiro de Área (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Antonio Soares Frederico, ID Funcional n° 0044052618. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BARBOSA E DACO, Tenente-Coronel BM, ID Funcional n° 611868-2, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia do Estado-Maior Geral Administrativo, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Eduardo Firmino dos Santos, ID Funcional n° 2601063-1. Processo n° E-27/001/100037/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de agosto de 2018, **JHONATA PINHEIRO MACHADO SANT ANNA**, 2° Tenente BM, ID Funcional n° 50276263, do cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1° Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 1/16 - Carmo), do 16° Grupamento de Bombeiro Militar (16° GBM - Teresópolis), do Comando de Bombeiro de Área (CBA II - Serana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, CAPITÃO BM, ID Funcional n° 4341689-6, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1° Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 1/16 - Carmo), do 16° Grupamento de Bombeiro Militar (16° GBM - Teresópolis), do Comando de Bombeiro de Área (CBA II - Serana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Jhonata Pinheiro Machado Sant anna, ID Funcional n° 50276263. Processo n° E-27/001/100037/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de agosto de 2018, **JULIO AREAS DEMARIA DA SILVA**, Coronel BM, ID Funcional n° 26507196, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 1ª Policlínica - Campinho, da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR LEONARDO CASTRO NUNES, Coronel BM, ID Funcional n° 026660849, para exercer, com validade a contar de 22 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 1ª Policlínica - Campinho, da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Julio Areas Demaria da Silva, ID Funcional 026507196. Processo n° E-27/001/100037/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de agosto de 2018, **ISABEL CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**, Coronel BM, ID Funcional n° 3158134-0, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Policlínica - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° E-27/001/100037/2018.

NOMEAR MONICA LIMA BRANCO LOPES, Tenente-Coronel BM, ID Funcional n° 026514788, para exercer, com validade a contar de 22 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Policlínica - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Isabel Cristina Silva do Nascimento, ID Funcional n° 3158134-0. Processo n° E-27/001/100037/2018.

Id: 2130349

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.08.2018

PROCESSO N° E-27/042/15/2016 - RATIFICO a despesa de exercício anterior DEA 2016, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da PROLAGOS S/A, no valor de R\$ 1.869,40 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/042/15/2017 - RATIFICO a despesa de exercício anterior DEA 2017, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da PROLAGOS S/A, no valor de R\$ 3.144,92 (três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/042/15/2017 - RATIFICO a despesa de exercício anterior DEA 2017, referente à Inexigibilidade de Licitação, com juros e multas, em favor da PROLAGOS S/A, no valor de R\$ 242,32 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/048/2018 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de equipamentos para o 1°